



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.307, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação do campo de futebol, localizado no Bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Ariosvaldo do Nascimento”, o campo de futebol, localizado no bairro Rota do Sol, no Município de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de outubro de 2022.

Publique-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

23/10/2022

Edição nº 4093, Pág. 543

Galquias